CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1869/19

Considerando que:

a Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador – ASCAM, ao lado da Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Câmara Municipal de Salvador- COHAFCAMUS, luta por décadas para os servidores desta Egrégia Casa para que tenham o sonho da almejada casa própria realizado;

desde o primeiro êxito nesse caminho, após doação realizada através da Lei nº 2.930/77, frustrado com a aplicação da cláusula de reversibilidade, as entidades têm trabalhado intensivamente para atingirem o objetivo maior para o quadro de servidores desta Câmara;

os servidores durante anos, administraram, através das entidades supra, o referido imóvel, até a reversão da propriedade em 2003;

o Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, ACM Neto, ao compreender essa demanda, estabeleceu a doação da área à Câmara Municipal, com o objetivo específico de construção de moradias para os servidores, conforme dispõe o art. 4º da Lei 8.655/2014;

ainda que as entidades - razão do referido artigo estabelecer prazo - limite de dois anos para a construção das moradias, já realizaram estudos de viabilização do empreendimento, a ser edificado em quatro torres e num total de 328 apartamentos, vagas para todos e a necessária infraestrutura,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, ACM Neto, que determine ao órgão competente a efetivação da doação prevista no art. 4º da Lei 8.655/2014, com a

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

emissão da respectiva escritura da área, quando então deverá contar o prazo estabelecido para a construção das moradias.

Salvador, 18 de dezembro de 2019.

KIKI BISPO
VEREADOR - PTB